



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS
PAULISTA
Cidade
de Atitude

PORTARIA Nº 138/2017
DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017, PARA APURAR SUPOSTA CONDOTA IRREGULAR DO SERVIDOR PÚBLICO VALDIR ANTONIO DA SILVA, MENCIONADO NO OFÍCIO Nº 271/2017 ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, EXMO. SR. SERGIO FORNASIER, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 271/2017 da Secretaria Municipal de Saúde relatando o fato ocorrido em 28/09/2017, por volta das 22h, envolvendo o veículo VW SAVEIRO PICKUPECIA, placa FBI 2889;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR processo administrativo para apurar se houve irregularidade na conduta do servidor público VALDIR ANTONIO DA SILVA, pelo fato ocorrido em 28/09/2017, por volta das 22h, envolvendo o veículo VW SAVEIRO PICKUPECIA, placa FBI 2889.

Art. 2º - Ficam DESIGNADOS os servidores públicos municipais, Benedita Flauzino Pereira, portadora do RG nº 21.167.732, lotada no cargo de Coordenadora de Saúde, Janaina Migotto Gomes, portadora do RG nº 33.025.889-8, lotada no cargo de Assistente Administrativo e Maria Rosalina Domingues, portadora do RG nº 43.378.293-6, lotada no cargo de Chefe do Departamento De Pessoal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, referente ao Procedimento de Sindicância nº 001/2017, para apuração dos fatos narrados no Ofício nº 271/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS
PAULISTA
Cidade
de Atitude

Art. 3º - Para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias, com a consequente emissão de relatório final, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, através de ato normativo competente e a pedido do Presidente da Comissão de Sindicância, quando devidamente justificado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 09 de outubro de 2017.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento